Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 134-E/2025.

O Projeto de Lei nº 134-E/2025, que ***FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** de autoria doEexecutivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos, documentação pertinente, bem como parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta de lei em análise objetiva a fixação de datas para os feriados Municipais para o ano de 2026.

Na justificativa o autor da proposição alega que, de acordo com a legislação federal, as datas estabelecidas já fazem parte do calendário do Município, motivo pelo qual são mantidas.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município (art. 13). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios, encontrando respaldo no art. 49, I, do mesmo Diploma.

Assim, dentro dos limites que competem a esta Comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
06-NOV-2025-14:08-065814-1/1

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 134-E/2025.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 134-E/2025

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 134-E/2025

O art. 1º do Projeto de Lei nº 134-E/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os feriados municipais para o ano de 2026 são:
I – 03.04.2026 – Paixão de Jesus Cristo;
II – 04.06.2026 – Corpus Christi;
III – 12.06.2026 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;
IV – 08.12.2026 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição."

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

EXPEDIENTE
11 / 11 / 2025

Comunicado nº 239/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 133/2025	Revoga a Lei nº 1.892, de 24 de maio de 1976, e a Lei nº 5.964, de 29 de abril de 2019, que Proíbe a instalação de buates, botequins, bem como similares nas proximidades de Templos Religiosos e Hospitais no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências".	Vereador João Paulo Fernandes Resende
PROJETO DE LEI 134-E-2025	Fixa os feriados municipais para o ano de 2026 e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora de Legislativo
OAB/MG 81.681